

0p. 23

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
FISCALIZAÇÃO MÓVEL**

- Ação Fiscal nos Estados de Rodônia e Mato Grosso
- Fazendas, Madeireiras e Destilaria de Álcool - ALCOMAT
- Vilhena - Chupinguaia - Pimenta Bueno - RO
- Comodoro e Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

VOLUME I



**Coordenação de Fiscalização Móvel
Região - 04
Outubro / 96**

9p. 3

Relatório do Grupo Especial de Fiscalização Móvel Região 04

Período: 07 a 19.10.96

Locais Fiscalizados:

- 1 Fazenda São Sebastião - Chupinguaia - RO
- 2 Fazenda São Judas Tadeu - Chupinguaia - RO
- 3 Fazenda Guaporeí - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
- 4 Fazenda da Serra - Vila Vela da S.S. Trindade - MT
- 5 Fazenda Shangrilá - Vila Bela da S.S. Trindade - MT
- 6 Fazenda Jatuarana - Comodoro - MT
- 7 Mazan Madeireira Zamban Ltda - Comodoro - MT
- 8 Madeireira Guarani Ltda - Comodoro - MT
- 9 ██████████ Ltda - Comodoro - MT
- 10 COMATROL - Com. De Madeiras em Toras Ltda - Comodoro - MT
- 11 M.C.P. Indústria e Comércio de Madeiras Beneficiadas Ltda - Comodoro - MT
- 12 MAREMAD - Indústria e Comércio de Madeiras Ltda - Comodoro - MT
- 13 ██████████ - Prestadora de Serviços - Comodoro - MT
- 14 ALCOMAT - Cia Sucro Alcooleira de Mato Grosso S.A - Campos de Júlio - MT

Empregados Atingidos: 1.303

Homens	1.271
Mulheres	20
Menores	12

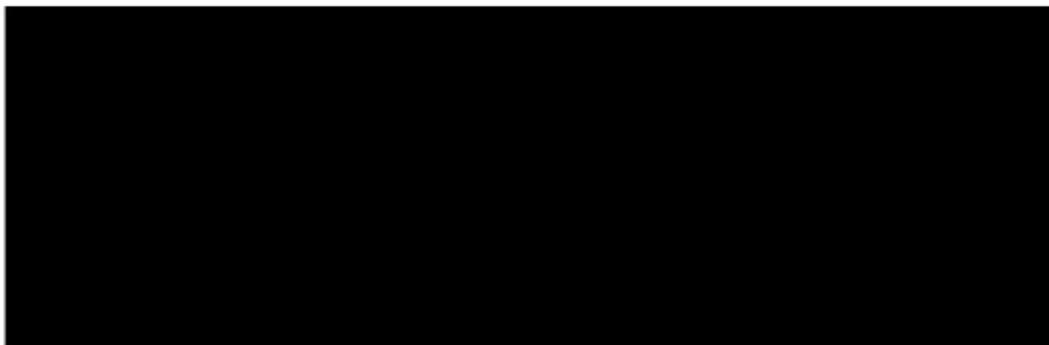
Autos de Infração Lavrados: 80

Interdições: 04

Empregados Retirados da Alcomat: 78

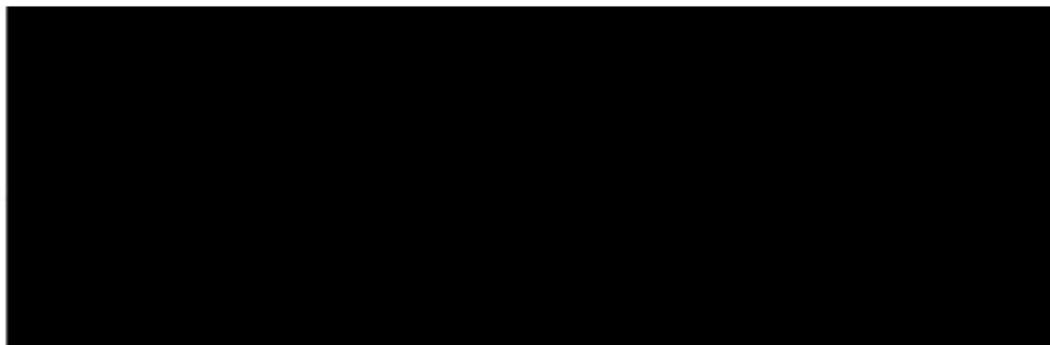
PARTICIPANTES:

Agentes Fiscais:



APOIO:

Equipe de Agentes da Polícia Federal



OBJETIVOS DA AÇÃO:

- 1 - Atender denúncias de trabalho forçado nas Fazendas São Judas Tadeu e São Sebastião, de propriedade ou administração de [REDACTED], no município de Chupinguaia. Doc. 01
- 2 - Cumprir solicitação do ministério Público do Trabalho /CODIM.Doc. 02
- 3 - Fiscalizar madeireiras e serrarias em Comodoro - MT, por não ter havido fiscalização de rotina da DRT/MT e chegarem à Coordenação, denúncia telefônicas.
- 4 - A pedido da Chefia de fiscalização da DRT/MT, fiscalizar a Destilaria Alcomat.
- 5 - Fazer e rastreamento na região de MT, visitada pela Equipe Móvel, sobre as Minerações ali existentes.

FAZENDA GUAPOREÍ

Município - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

Proprietário - [REDACTED]

Desmembrada da antiga Fazenda Cobral

Empregados atingidos: 18

Também administrada pelo Sr. [REDACTED] apresenta as mesmas irregularidades que a Fazenda da Serra, tendo sido orientada e autuada por falta de registro dos empregado, inclusive o administrador não tem contrato escrito e não é registrado. Não apresentou os documentos sujeitos à inspeção do trabalho.

Considerando-se que as duas Fazendas supra fazem parte da Iviporã Agropecuária Ltda, os Autos de Infração foram todos lavrados na Iviporã Agropecuária, relacionados no relatório Resumo.

Foi encontrado um empreiteiro [REDACTED], de Jataí, prestando serviço com alguns empregados além de um Grupo de 6 "brasiguaios" oriundos de Bela Vista - MS. Foi notificado o prestador de serviços a regularizar a situação. Foi autuado por condições degradantes de trabalho, falta de registro de empregados e não apresentação de documentos.

Dados sobre a Empresa e Sócios:

- Iviporã Agropecuária Ltda. - CGC 22 846 984/0001-69
- Fazenda Guaporeí e da Serra - Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
- Escritório - Rua General Glicério, 785 - Araçatuba - SP
- Sócios:

1 - [REDACTED]
End. Rod. Mal. Rondon, km 529 - Caixa Postal - 390 CEP 16001-000SP

2 - [REDACTED]
End. Rua Dina Ferraz de Oliveira Lima, 192
Bairro Nova York - Araçatuba - SP

3 - [REDACTED]
End. Fazenda Guaporeí III

4 - [REDACTED]
End. Rua Catanduva, 870 B. Nova York Araçatuba - SP

5 - [REDACTED]
End. Rua Mal. Cândido Mariano, 1379, casa 7 Centro Campo Grande - MS

FAZENDA JUTUARANA

Município - Distrito de Nova Alvorada - Comodoro - MT

Proprietário: [REDACTED]

End. Rua das Mangueiras, s/n, Comodoro - MT

Empregados Atingidos: 16

Constatamos fraude à legislação do trabalho, condições degradantes de trabalho, além do cumprimento das normas de Segurança e Saúde no Trabalho.

No local de desmatamento, um barraco de lona preta, "abriga" onze trabalhadores e um casal, ao lado, com um bebe de 4 meses de idade, também sob uma lona. Não existe banheiro, instalações sanitárias, água potável, etc...

Pra burlar a legislação, foi celebrado um contrato de prestação de serviços entre um empregado da [REDACTED] e o proprietário da Fazenda. Cópias acostadas ao presente relatório.

Não foram apresentadas licenças do IBAMA para o desmatamento.

Os empregados contratados tem que adquirir ou utilizar suas motosserras e outros instrumentos de trabalho, e não são registrados. Foram lavrados os Autos de Infração por condições degradantes de trabalho e por falta de registro.

O empregador foi notificado e orientado para regularizar urgente a situação. Cópias dos documentos acostadas ao Relatório.

GUARANI MADEIRAS Ltda - CGC 00250184/0001-48

End. Rua Espírito Santo, s/n - Setor Industrial - Comodoro - MT
Empregados Atingidos: 14, sendo 12 homens e 02 menores

Péssimas condições de trabalho, descumprimento das normas legais, seja na área documental, seja nas questões de segurança e saúde.

Foi orientada a cumprir a legislação vigente e atuada por:

- Não manter os documentos sujeitos à inspeção, nos locais de trabalho.
- Falta de registro de empregados.
- Não fornecer água potável aos empregados
- Não fornecer EPI adequado ao risco da atividade
- Desrespeitar normas técnicas oficiais, como por exemplo, acionar a serra tipo fita, chave faca.
- Serras circulares sem coifa e sem cutelo divisor.
- Houve interdição de 02 serras circulares, 02 destocadeiras e 01 serra tipo fita.

MAZAN MADEIREIRA ZAMBAN Ltda - CGC 0378755/0001-6

End. Estrada Federal BR-174, Km Rural - Comodoro - MT

Empregados atingidos: 09, sendo 01 mulher

Condições de trabalho razoáveis. Foi orientada e notificada a apresentar documentos e regularizar as instalações elétricas e colocar coifa e cutelo divisor nas serras circulares. Tendo sido autuada. FGTS em atraso.

POLLETINI & CAPELASSO Ltda - CGC 86849478/0001-06

End. Rua Espírito Santo, s/n Distrito Industrial - Comodoro - MT

Com apenas 09 empregados, homens, foi orientada e notificada para apresentar documentos.

**COMATROL -Comércio de Madeiras em Toras Ltda -
CGC 03095858/0001-75**

End. Rua Espírito santo, s/n Distrito Industrial - Comodoro - MT
Empregados atingidos: 12 sendo 01 mulher.

Não registra os empregados e nem recolhe o FGTS. Deixou de apresentar os documentos sujeitos à inspeção, tentando desculpar-se e dificultar a ação.

Foi autuado, dentre outras irregularidades, por não fornecer EPI adequado e aprovado pelo MTb; por não realizar os exames médicos de seus empregados; manter instalações sanitárias sem higiene e água abundante.

O clima foi muito tenso durante a fiscalização.

Houve interdição de 05 serras circulares, 04 destopadeiras, 01 serra de fita e 01 plaina.

M.C.P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS BENEFICIADAS Ltda
CGC 70487855/0001—74

End. Rua Espírito Santo, s/n distrito Industrial - Comodoro - MT
Empregados atingidos: 08, todos do sexo masculino

Não registra os empregados, mantém os documentos sujeitos à inspeção fora do local e não depositar FGTS.

Foi orientada a cumprir as normas de segurança e saúde e a regularizar as demais infrações.

E.S MORAIS & MOURA Ltda

End. Rua Espírito Santo, s/n Distrito Industrial - Comodoro - MT

Empregados atingidos: 10 todos do sexo masculino

Detectada a retenção do Carteiras de Trabalho a empresa foi autuada e orientada para regularizar tanto a área documental quanto às normas de segurança e saúde.

ALCOMAT - COMPANHIA SUCRO ALCOOLEIRA DE MATO GROSSO
CGC - 00830752/0001-80

CNAE - 2340-0

Fazenda Crioula - Comodoro - MT

ACIONISTAS

1- [REDACTED] - 25% das ações

Presidente das Empresas:

a) ALCOMAT - Companhia Sucro Alcooleira de Mato Grosso

b) NATRON - Consultoria e Projetos S.A.

c) SULFAB - Cia Sulfoquímica da Bahia

2 - [REDACTED] - 24,71% das ações

3 - [REDACTED] - 24,90% das ações

4 - [REDACTED] - 12,69%

5 - [REDACTED] - 7,64%

Ações em Tesouraria - 4,95%

Constatamos as seguintes situações na ALCOMAT

- 1 - Celas para prisão de trabalhadores, vigilância armada, pistoleiros e armas proibidas. Termo de Apreensão das armas em anexo.
- 2 - Atraso de pagamento de salários há mais de 60 dias.
- 3 - 76 empregados impedidos de trabalhar e impossibilitados de sair da Destilaria em consequência de sua localização e falta de transporte. Ali só existe o transporte da Destilaria. Estavam sem receber seus salários, demitidos com justa causa o que não aceitavam com razão.
- 4 - Falta de recolhimento do FGTS.
- 5 - Jornada excessiva
- 6 - Não concessão de folga semanal
- 7 - Retenção de CTPS
- 8 - Falta de registro
- 9 - Não organizar e manter funcionando um serviço especializado em engenharia e Segurança no Trabalho - SESMET
- 10 - Não existência de CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 11 - Não fornecimento de EPI adequado.
- 12 - Não elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO
- 13 - Não realiza exames médicos dos trabalhadores
- 14 - Não elaborar e incrementar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA
- 15 - rede hidrantes sem mangueiras suficientes e pressostato da rede danificado
- 16 - extintores portáteis sem recarga
- 17 - Uso de copos coletivos
- 18 - Banheiros devassados, sem portas de acesso adequadas
- 19 - Deixar de garantir distribuição ou fornecimento de água potável em condições higiênicas
- 20 - Não organizar e não manter funcionando um serviço especializado em prevenção de acidentes no trabalho rural - SEPATER
- 21- Não manter funcionando uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho Rural - CIPATER
- 22 - Manter trabalhador sob formas degradantes de trabalho
- 23 - Não efetuar o pagamento de parcelas devidas na rescisão de contrato dentro do prazo legal
- 24 - Enfermeira trabalhando de forma inadequada, sob suspeita de exercício ilegal da Medicina
- 25 - Foi interditada a caldeira do complexo industrial por completa falta de segurança, cópia da interdição em anexo.

DAS PROVIDÊNCIAS

1 - Vigilância armada, uso de armas proibidas, existência de celas. Fotos anexas.

Faziam vigilância armada:

- [REDACTED] se dizia o chefe da equipe. Seus dados pessoais constam do Termo de Apreensão das armas. Segundo suas declarações, antes de ir trabalhar na LACOMAT estava trabalhando em uma das fazendas do Sr.

[REDACTED]

Todos declaram residir no Jardim Vitória e que foram enviados para a ALCOMAT pelo Cel [REDACTED], residente em Cuiabá-MT e que as armas foram fornecidas pela própria empresa ALCOMAT, inclusive os cassetetes de madeira.

Não feita a prisão em flagrante por não termos com integrante da Equipe um delegado da Polícia Federal com havíamos solicitado. Conduzi-los à sede do município se tornava inviável por falta de segurança. Apenas quatro agentes da Polícia Federal nos acompanhavam e as condições das rodovias também não ofereciam segurança no trajeto.

2 - empregados impedidos de trabalhar e impossibilitados de sair da ALCOMAT:

Ao chegarmos à sede da ALCOMAT, encontramos um clima de tensão. Havia um número considerável de empregados parados, sem poder trabalhar.

Solicitamos um local para reuní-los e o fizemos, ouvindo-os e, em seguida, formamos um grupo de representação, escolhido por eles.

Explicaram-nos que setenta e seis deles estavam demitidos por justa causa em consequência de uma paralização ocorrida por descumprimento, por parte da empregadora, do preço acordado. Impedidos de ir para o corte, solicitaram da DRT-MT.

Contactamos com direção da empresa e realizamos uma reunião com seu representante, Diretor administrativo [REDACTED] que dizia ser impossível qualquer outro tipo de entendimento que não de demissão motivada. Tentamos via telefônica, conversar com o Diretor Presidente, Sr [REDACTED] que se mostrou irredutível e também não apresentando proposta para o pagamento dos salários em atraso e verbas rescisórias.

A situação exigia cuidados especiais e a atitude de representantes da empresa, inclusive do Gerente Industrial [REDACTED] era de total arrogância em relação aos trabalhadores, referindo-se aos mesmos como se fossem marginais.

Diante do impasse e preocupados com um desfecho desagradável e até violento, deliramos, consultados os empregados, trazê-los a Cuiabá- MT, em transporte garantido pela empresa, notificando o Diretor Presidente para mesa redonda que foi realizada na DRT-MT, cuja ata se encontra acostada.

Detectamos, também, trabalho de dois aliciadores que fornecem trabalhadores para a empresa [REDACTED] cujos ganhos são de 25% sobre a produção dos trabalhadores aliciados por cada um.

3 - Condições de Higiene, Segurança e Saúde-Alojamentos e Complexo Industrial

As instalações não são das piores, faltando entretanto, respeito à integridade física dos trabalhadores por estarem expostos aos riscos, quer seja por falta de higiene, prevenção de doenças, instalações inadequadas de máquinas e equipamentos, como por outros fatores com vigilância encontrada por trabalhadores não especializados para tal.

4- Primeiros Socorros

No complexo onde está instalada a administração existe uma espécie de posto de primeiros socorros.

Pudemos constatar que uma enfermeira vem atendendo casos de acidentes de trabalho, prescrevendo medicamentos, inclusive fazendo suturas. Não há médico no local.

Confirmada sua formação profissional. Cópia da Ficha em anexo.

CONCLUSÃO

As condições de trabalho na ALCOMAT, são precárias, há intermediação de mão-de-obra, cujos responsáveis estão na cidade de Juscimeira-MT, têm um ganho de 25% sobre a produção dos grupos de trabalhadores arregimentados por eles.

Pudemos constatar que as normas legais são desrespeitados quase que totalmente e que há necessidade de ações de acompanhamento na próxima safra.

No final da ação, solicitamos ao Serviço de Relações do Trabalho, da DRT-MT que contasse o Diretor Presidente da Empresa e Federação dos trabalhadores Rurais de Mato Grosso possível negociação com os trabalhadores que chegaram a Cuiabá em 19/90.

Em 21/10, segunda-feira, foi realizada mesa redonda na Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso, cujo resultado foi positivo. Conseguimos reverter as demissões com justa causa para dispensa sem justa causa, o que teria sido mais correto no ato da demissão. Cópia da ata em anexo.

A situação da empresa continua irregular, salários e FGTS em atraso, dentre as outras irregularidades apontadas.

O gerente de Recursos, Humanos foi orientado sobre todos as dúvidas por ele suscitadas.

É o que temos a informar.

